

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE BURITI DE ALEGRE ESTADO DE GOIÁS

TERMO ADITIVO N° 01/2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 090/2021 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA HOSP – ODONTO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao CONTRATO N.º 090/2021 da PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pela Gestora Municipal de Saúde a senhora Daysy Rosa da Silva, brasileira, solteira, portadora da R.G. nº 5126300 SPTC/GO, e CPF nº 035.145.461-69, residente e domiciliado a Rua Pau Brasil nº 626, Bairro Parque dos Buritis, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, a empresa HOSP – ODONTO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.764.774/0001-36, domiciliada na Avenida Juscelino Kubitschek nº 200, Bairro Jundiaí, Anápolis – GO, CEP nº 75.110-390, neste ato representada pela sua sócia e proprietária a senhora Irma Siqueira Abdalla, portadora da carteira de identidade, nº 1.463.547 SSP/GO e CPF/MF nº 484.853.221-34, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente CONTRATADA, do têm entre si justo e acertado o que segue.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo, de acordo com a justificativa e requerimento feito no **Processo Administrativo N° 5535/2021.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Terceira passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA- DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- **2.1.** DO PRAZO: O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de 60 dias contado a partir do dia 01 de Janeiro de 2022.
- 3. CLÁUSULA TERCEIRA A Cláusula Quinta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

1



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE BURITI DE ALEGRE ESTADO DE GOIÁS

2

Os créditos orçamentários para a execução das despesas estão consignados no Orçamento do Município de Buriti Alegre, nas seguintes dotações orçamentárias:

06 - FMS - BURITI ALEGRE

06.01- Fundo Municipal de Saúde

06.01.10 - Saúde

06.01.10.301 - Atenção Básica

06.01.10.301.1038 - Assistência à Saúde

06.01.10.301.1038. 1.074 - Obras, Instalação, Equipamentos Para Saúde em Geral

2022 - **0392** - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes

Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

221 - Transferências de Convênios - União/Saúde

4. CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 27 de Dezembro de 2021.

DAYSY ROSA DA SILVA

Gestora do FMS CONTRATANTE

HOSP – ODONTO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA

Irma Siqueira Abdalla CNPJ nº 36.764.774/0001-36 Contratada